



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO 03.2/15
(Projeto de Resolução nº. 016/15 – MR, NM, JG).

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de resolução nº 016/15, de 12 de Novembro de 2015, do Poder Legislativo, que “*Altera alínea “d” e o Parágrafo 1º do Artigo 136 da Resolução nº. 004/2008 que “Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás.”*”

Relator: Santiago Ferreira Ribeiro.

- “A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico “Altera alínea “D” e o parágrafo 1º do Art. 136 da Resolução nº. 004/2008 que institui o Regimento Interno de Câmara Municipal de Formosa estado de Goiás.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na LOM, art. 8º, I.
- Assim, ante a legalidade e constitucionalidade da proposta, votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões 01 de Dezembro de 2015.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Relator: _____